



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 602/2020 - ANO IV

RIO NEGRO- MS, SEXTA-FEIRA

21 DE AGOSTO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2019, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezeo, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro- MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira nº 478, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Izolito Amador Campagna Junior**, comerciante brasileiro, casado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 718.667, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 639.209.561-68; **MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, com estabelecimento na Rua Avenida Tamandaré nº 3884, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Mauro Marcio Narcizo Fialho**, comerciante, brasileiro, Divorciado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 332771, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 501.208.321-00; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo representada neste ato por **Marcos Antônio Basto de Almeida**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 418.762, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.224.321-20 e **MARY CARLA JACOB – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.265/0001-80, com estabelecimento na Rua Aniceto da Costa Rondon, nº 633, Jardim Anahy, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo representada neste ato por **Mary Carla Jacob**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 6.430.664-2, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.585.479-69, termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 096/2019e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 037/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício, com fornecimento parcelado, em atendimento as secretarias municipais de Rio Negro/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos produtos, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os produtos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Marca	Valor Total
01	Peito de Frango. Sem osso, congelado, sem pele e sem gordura, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou mancha esverdeado, acondicionado em embalagem plástica, com registro no ministério da agricultura - SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	640	Quilograma	R\$ 16,37	GUIBOM	R\$ 10.476,80
02	Cenoura, sem folhas, segunda, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	260	Quilograma	R\$ 3,32	CEASA	R\$ 863,20

03	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	365	Quilograma	R\$ 4,23	CEASA	R\$ 1.543,95
04	Beterraba, sem folhas, primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	200	Quilograma	R\$ 3,33	CEASA	R\$ 666,00
05	Batata, inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	200	Quilograma	R\$ 3,49	CEASA	R\$ 698,00
06	Abacaxi, tipo hawaii, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	280	Unidade	R\$ 7,56	CEASA	R\$ 2.116,80
07	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio - tp 100/135, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	410	Quilograma	R\$ 4,41	CEASA	R\$ 1.808,10
08	Melancia redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	160	Unidade	R\$ 1,99	CEASA	R\$ 318,40
09	Laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	230	Quilograma	R\$ 1,80	CEASA	R\$ 414,00
10	Chuchu, de tamanho médio, primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	105	Quilograma	R\$ 4,84	CEASA	R\$ 508,20
11	Repolho tipo verde, tamanho médio, primeira, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	135	Unidade	R\$ 2,39	CEASA	R\$ 322,65
12	Batata doce, roxa, primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	210	Quilograma	R\$ 2,35	CEASA	R\$ 493,50
13	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	390	Quilograma	R\$ 3,32	CEASA	R\$ 1.294,80
14	Limão Taiti, de 1ª qualidade, boa apresentação, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	110	Quilograma	R\$ 3,32	CEASA	R\$ 365,20
15	Mamão formosa, de 1ª qualidade, aproximadamente 1 kg, boa apresentação, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa	170	Unidade	R\$ 3,55	CEASA	R\$ 603,50
16	Melão de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem firme e intacta.	170	Unidade	R\$ 4,84	CEASA	R\$ 822,80
17	Couve manteiga, de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	100	Unidade	R\$ 2,55	CEASA	R\$ 255,00
18	Alho graúdo - acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, cabeças intactas c/ todas as partes comestíveis e aproveitadas. Validade mínima de 6 meses.	10	Pacote	R\$ 11,98	CEASA	R\$ 119,80
19	Amido de Milho, embalagem em 01 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	200	Pacote	R\$ 6,15	DONANA	R\$ 1.230,00
20	Aveia em flocos finos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. Embalagem de 200g. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses	50	Pacote	R\$ 5,36	NATUS	R\$ 268,00

21	Biscoito "água e sal", acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1º qualidade. Marca Similar: Vitarela, Mabel.	360	Pacote	R\$ 3,67	DALLAS	R\$ 1.321,20
22	Canjica de milho, subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Validade mínima de 6 meses.	150	Pacote	R\$ 2,68	YOKI	R\$ 402,00
23	Farinha de trigo sem fermento 1 kg	602	Pacote	R\$ 3,130	PANTANAL	R\$ 1.884,26
24	Feijão cariquinho 1 kg	600	Pacote	R\$ 5,19	CICONINI	R\$ 3.114,00
25	Fermento instantâneo para pão. Embalagem de no mínimo 10 g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Marca Similar: Fleischann, Dona Benta.	230	Unidade	R\$ 1,85	SAF	R\$ 425,50
26	Fubá de Milho, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	140	Pacote	R\$ 2,48	DONA BENTA	R\$ 347,20
27	Macarrão tipo espaguete 1 kg	250	Pacote	R\$ 4,88	DALLAS	R\$ 1.220,00
28	Margarina Vegetal Lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Similar: Delicia, Perdigão, Doriana, Primor.	250	Unidade	R\$ 6,42	PRIMOR	R\$ 1.605,00
29	Polvilho doce, empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivos, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal, embalagem 1 kg. Validade míniam de 6 meses.	200	Pacote	R\$ 7,09	YOKI	R\$ 1.418,00
30	Farinha de milho amarela grossa, embalagem 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	50	Pacote	R\$ 2,40	YOKI	R\$ 120,00
31	Canela em rama, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 Meses	170	Pacote	R\$ 3,59	DONANA	R\$ 610,30
32	Erva doce Embalagem contendo aproximadamente 40 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	200	Pacote	R\$ 3,05	DONANA	R\$ 610,00
33	Orégano, embalagem contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	85	Pacote	R\$ 1,84	DONANA	R\$ 156,40
34	Macarrão, parafuso, semolado, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500 g. Validade mínima de 6 meses. Marca Similar: Dallas, Galo, Dona Benta.	60	Pacote	R\$ 2,77	DALLAS	R\$ 166,20
35	Ovos de galinha, cor branca, tipo A (grande) Dúzias. Cartela em 12 ovos.	682	Dúzia	R\$ 6,24	CAMVA	R\$ 4.255,68
36	Azeite de Oliva, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	70	Unidade	R\$ 26,11	GALO	R\$ 1.827,70
37	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, embalagem de 500g, pacote totalmente selado e sem micro-furos. Marca Similar: Três Corações, Caboclo, Meridional, com data de fabricação e prazo de validade.	1.530	Pacote	R\$ 9,22	MINEIRÃO	R\$ 14.106,60
38	Chá preto, torrado e quebrado, embalagem de 250g. Produto 100 % natural. Marca Similar: Matte Leão, Rico.	1.060	Unidade	R\$ 3,15	UNIÁP	R\$ 3.339,00
39	Cravo, embalagem de 30g	70	Pacote	R\$ 3,43	DONANA	R\$ 240,10
40	Milho verde em conserva, lata de 200g	300	Unidade	R\$ 2,18	FUGINI	R\$ 654,00
41	Creme de leite de 200ml cada.	370	Unidade	R\$ 2,98	TIROL	R\$ 1.102,60
42	Milho para pipoca, pacote 500g	140	Pacote	R\$ 2,93	YOKI	R\$ 410,20

43	Maionese, pote 500g	180	Unidade	R\$ 5,30	QUERO	R\$ 954,00
44	Cominho em pó, embalagem de 30g	75	Unidade	R\$ 4,84	DONANA	R\$ 363,00
45	Bombom pacote de 1kg, de boa qualidade, com data de fabricação prazo de validade.	210	Pacote	R\$ 45,44	BONOBON	R\$ 9.542,40
46	Salsicha, feita da chamada carne industrial, que é composta por sobras e aparas do boi, do frango e do porco. Além disso, a salsicha conta com amido de milho, sal, temperos diversos e conservantes, dentre os quais o nitrito de sódio. Embalagem de 3 kg, transparente pacote com 8 unidades.	250	Pacote	R\$ 8,31	BELLO	R\$ 2.077,50
47	Ervilha lata com 200g	220	Unidade	R\$ 2,11	FUGINI	R\$ 464,20
48	Pirulito chicle, pacote com 400g	260	Pacote	R\$ 7,97	GABG	R\$ 2.072,20
49	Requeijão cremoso, embalagem 200g	415	Unidade	R\$ 5,81	VIGOR	R\$ 2.411,15
50	Batata palha tradicional 400g	310	Pacote	R\$ 9,47	QDELICIA	R\$ 2.935,70
51	Peixe em conserva, tipo sardinha sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, molho de tomate, prazo validade 15 meses 125g. Marca Similar: Coqueiro, Gomes.	50	Unidade	R\$ 4,90	ROBSON CRUSOE	R\$ 245,00
52	Repolho tipo roxo, tamanho médio, cabeça fechadas, sem fermento ou defeitos, sem manchas coloração uniformes.	60	Unidade	R\$ 3,73	CEASA	R\$ 223,80
53	Acelga, hortaliça de talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou avermelhada. Rica em vitaminas A e C.	50	Unidade	R\$ 4,07	CEASA	R\$ 203,50
54	Alface tipo americana.	150	Pacote	R\$ 2,27	CEASA	R\$ 340,50
55	Azeitona verde sem caroço, embalagem contendo aproximadamente 200 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	130	Unidade	R\$ 7,34	CAMPO BELO	R\$ 954,20
56	Banana maçã, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	200	Quilograma	R\$ 4,78	CEASA	R\$ 956,00
57	Bolacha doce, tipo maizena, acondicionada embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1ª qualidade. Marca Similar: Dallas, Mabel.	550	Pacote	R\$ 3,64	DALLAS	R\$ 2.002,00
58	Caldo de Carne, embalagem com 6 cubos.	210	Unidade	R\$ 3,09	MAGGI	R\$ 648,90
59	Cheiro verde (maços), in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequada p/ o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	220	Maço	R\$ 3,46	CEASA	R\$ 761,20
60	Couve flor, hortaliça do tipo inflorescência, formada por botões florais, encontrados em tons brancos, rodeados de folhas grossas de coloração verde-acinzentada.	160	Unidade	R\$ 7,12	CEASA	R\$ 1.139,20
61	Fermento em pó químico, acondicionado em lata de 250 grs. 1ª qualidade	125	Unidade	R\$ 7,04	NITA	R\$ 880,00
62	Frango grande congelado (KG), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	330	Quilograma	R\$ 8,40	SEARA	R\$ 2.772,00
63	Leite UHT integral, ultrapasteurizado, em unidade e em embalagem asséptica (longa duração), que garante todas as qualidades nutritivas e naturais do leite, caixa contendo 1 litro, com prazo de validade mínimo de seis meses da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.	2.170	Litro	R\$ 4,55	MANA	R\$ 9.873,50
64	Louro em folhas, embalagem contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	70	Unidade	R\$ 1,93	DONANA	R\$ 135,10
65	Mandioca amarela extra, fresquíssima, no grau normal de evolução no tamanho, sem casca.	340	Quilograma	R\$ 5,31	CEASA	R\$ 1.805,40
66	Noz moscada, embalagem com 10g	40	Unidade	R\$ 2,89	DONANA	R\$ 115,60

67	Tempero completo, sem pimenta de 500gr, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade.	120	Unidade	R\$ 9,99	YOKI	R\$ 1.198,80
68	Uva rubi, em cachos, sem ferimentos, maduras, mas, porém firmes, não murchas.	60	Quilograma	R\$ 18,50	CEASA	R\$ 1.110,00
69	Pimentão - cor verde, amarela vermelha, tamanho médio, tenros, sem manchas e com coloração uniforme e com brilho, turgentes, firmes e bem desenvolvidos sem ferimentos ou defeitos. Livres de terra corpos estranhos.	110	Quilograma	R\$ 6,18	CEASA	R\$ 679,80
70	Tomate longa vida, extra aa, de primeira qualidade, liso, com polpa firme e intacta, de cor uniforme e maturação média. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, manchas e cortes. Deve ser entregue em saco plástico transparente.	400	Quilograma	R\$ 5,07	CEASA	R\$ 2.028,00
71	Pêra de primeira qualidade. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	310	Quilograma	R\$ 13,05	CEASA	R\$ 4.045,50
72	Feijão preto, tipo 1, primeira linha- pacote de 1 kg- o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Marca Similar: Sakura, Paquito.	420	Pacote	R\$ 5,90	CICONINI	R\$ 2.478,00
73	Abobrinha brasileira extra A, casca lisa, isenta de fungos e indícios de germinação.	100	Quilograma	R\$ 2,14	CEASA	R\$ 214,00
74	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	56	Pacote	R\$ 9,53	DONANA	R\$ 533,68
75	Maracujá azedo deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	820	Quilograma	R\$ 12,44	CEASA	R\$ 10.200,80
76	Tangerina Pokan de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	70	Quilograma	R\$ 2,24	CEASA	R\$ 156,80
77	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 850g validade mínima de 6 meses. Similar: Elefante, Quero.	200	Unidade	R\$ 10,69	FUGINI	R\$ 2.138,00
78	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	Quilograma	R\$ 4,84	CEASA	R\$ 484,00
79	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	400	Pacote	R\$ 15,27	DALLAS	R\$ 6.108,00
80	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	1.520	Pacote	R\$ 5,00	SONORA	R\$ 7.600,00
81	Sal refinado, iodado, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	160	Pacote	R\$ 1,50	LEBRE	R\$ 240,00
82	Leite em pó integral, embalagem de 1 kg contendo data de validade e data de fabricação.	15	Pacote	R\$ 27,74	DANKI	R\$ 416,10

83	Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg. Validade de 6 meses.	30	Pacote	R\$ 5,41	YOKI	R\$ 162,30
84	Calabresas empacotadas, de boa qualidade com selo do órgão fiscalizador, com data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilograma	R\$ 17,27	AURORA	R\$ 5.612,75
85	Pipoca tipo doce 100gr, fardo com 50 unidades, de boa qualidade, marca do fabricante, data fabricação e prazo de validade.	900	Pacote	R\$ 4,88	BABELA	R\$ 4.392,00
86	Paçoca tipo doce rolha de aproximadamente 800g, data de fabricação e prazo de validade.	70	POTE	R\$ 31,07	GONÇALVES	R\$ 2.174,90
87	Marshmallow pacote contendo 500gr, de boa qualidade com data de fabricação e prazo de validade.	360	Pacote	R\$ 19,34	FINI	R\$ 6.962,40
88	Canela em pó embalagem contendo aproximadamente 10grs, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	220	Pacote	R\$ 1,64	DONANA	R\$ 360,80
89	Sorvete tipo picolé	2.100	Unidade	R\$ 2,64	DALE	R\$ 5.544,00
90	Leite condensado acondicionado em caixa de alumínio aproximadamente 270grs, de boa qualidade com data de fabricação e prazo de validade.	325	Unidade	R\$ 4,41	PIRACANJUBA	R\$ 1.433,25
91	Amendoim tipo cru de boa qualidade pacote de 500gramas, com data de fabricação e prazo de validade.	135	Pacote	R\$ 10,58	PINDUCA	R\$ 1.428,30
92	Linguiça tipo toscana pacote 1kg, congelado acondicionado em embalagem plástica com data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF.	250	Quilograma	R\$ 16,13	BELLO	R\$ 4.032,50
93	Pescado tipo couro de boa qualidade, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	200	Quilograma	R\$ 38,14	COSTA SUL	R\$ 7.628,00
94	Uva da variedade Niagara aproximadamente 350grs o cacho categoria I, sadia, isenta de substancia nociva a saúde.	200	Caixa	R\$ 6,42	CEASA	R\$ 1.284,00
95	Leite em pó integral instantâneo sem açúcar, com teor de gordura de 3%. Embalagem laminada de 400gr data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF).	370	Unidade	R\$ 11,42	DANKY	R\$ 4.225,40
96	Leite Zero Lactose, leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, composto por: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Quantidade por porção(200ml); valor energético 82 kcal=344kj. Carboidratos 9,0g. Açúcares 9,0. Lactose 0. Glicose 4,5g. Galactose 4,5g. Proteínas 6,2g. Gorduras totais 2,4g. Gorduras saturadas 1,5g. Gordura trans 0. Fibras alimentares 0. Sódio 128mg. Cálcio 232mg. Embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Embalagem Cartonada Longa Vida (caixa) 1.000ml cada.	2.500	Unidade	R\$ 5,38	PIRACANJUBA	R\$ 13.450,00
97	ABOBORA KABOTIA. Tipo "cabotia" (moranga cabotia), sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso médio de 2kg/unidade.	105	Unidade	R\$ 1,96	CEASA	R\$ 205,80
98	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Sabor maracujá)	60	Pacote	R\$ 24,18	MULTIPOLPAS	R\$ 1.450,80

99	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Sabor abacaxi)	50	Pacote	R\$ 20,07	MULTIPOLPAS	R\$ 1.003,50
100	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Sabor abacaxi com hortelã)	50	Pacote	R\$ 21,14	MULTIPOLPAS	R\$ 1.057,00
101	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Sabor acerola)	60	Pacote	R\$ 19,62	MULTIPOLPAS	R\$ 1.177,20
102	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Sabor acerola com laranja)	60	Pacote	R\$ 20,00	MULTIPOLPAS	R\$ 1.200,00
103	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	25	Quilograma	R\$ 4,46	CEASA	R\$ 111,50
104	ÓLEO de Soja Refinado Livre de Gordura Trans e Sem Glúten - Embalagem com 900 mL. Marca de referência comigo igual ou superior qualidade.	555	Unidade	R\$ 4,47	CONCORDIA	R\$ 2.480,85
105	PIRULITO colorido de frutas, pct com 800 Gramas. Marca de referência FLOPITO igual ou superior qualidade.	190	Pacote	R\$ 10	POP	R\$ 1.900,00
106	BALA MOLE MASTIGÁVEL Sabores Frutas Sortidas, embalagem aproximada de 1kg.	310	Pacote	R\$ 15,30	RICLAN	R\$ 4.743,00
107	SUCO - Sabores Caju, Maracujá, Goiaba, Uva, Abacaxi e Tamarindo - Garrafas 1 L. Marca de referência DELVALLE igual ou superior qualidade.	60,	Unidade	R\$ 5,46	DA FRUTA	R\$ 327,60
108	REFRIGERANTES; sabor cola embalagem: plástica, tipo pet, capacidade: 2 litros Tipo: Coca-Cola.	3.180	Unidade	R\$ 6,73	FRUTILLA	R\$ 21.401,40
109	REFRIGERANTES; sabor guaraná, embalagem: plástico tipo pet, capacidade: 2 litros Tipo/equivalente: KUAT, SIMBA.	3.180	Unidade	R\$ 5,33	FRUTILLA	R\$ 16.949,40
110	REFRIGERANTES; sabor laranja, embalagem: plástica tipo pet, capacidade: 2 litros Tipo/equivalente: FANTA, SUKITA.	3.180	Unidade	R\$ 5,33	FRUTILLA	R\$ 16.949,40
111	REFRIGERANTES; sabor limão, embalagem: plástico tipo pet, capacidade: 2 litros Tipo/equivalente: SPRITE.	130	Unidade	R\$ 5,19	FRUTILLA	R\$ 674,70
112	Requeijão Cremoso Light, embalagem aproximada 220g. Equivalente: Nestlé, Itambé, vigor.	50	Unidade	R\$ 5,19	ITAMBE	R\$ 259,50
113	Mistura para bolo, vários sabores, embalagem de 05 kg.	220	Pacote	R\$ 46,99	NITA	R\$ 10.337,80
114	Amendoim torrado salgado sem pele, pacote com 70 gramas.	800	Pacote	R\$ 4,25	SANTA HELENA	R\$ 3.400,00
115	Refresco em pó de 1kg, vários sabores.	200	Pacote	R\$ 9,26	CELLI	R\$ 1.852,00
116	Bala de Goma, jujuba sabor: frutas sortidas, tubos com 10 unidades, caixa com 30 tubos.	120	Caixa	R\$ 21,15	FINI	R\$ 2.538,00

117	Bala de coco tradicional, pacote com 1kg.	100	Pacote	R\$ 21,98	COQFESTA	R\$ 2.198,00
118	Pé de Moleque, 800 gramas, pote com 20 unidades.	75	POTE	R\$ 23,09	YOKI	R\$ 1.731,75
119	Maria Mole De Coco Branco E Coco Queimado, 1,1kg. Caixa Com 50 unidades.	45	Caixa	R\$ 31,77	PRINCESA	R\$ 1.429,65
120	Suspiro Duplo, caixa com 50 unidades, peso: 1kg.	45	Caixa	R\$ 31,83	ARAPOGAS	R\$ 1.432,35
121	Vinagre de Maça, de 750 ml aproximadamente.	120	Unidade	R\$ 5,63	CASTELO	R\$ 675,60
122	Coco ralado graúdo, flocos, desidratado e parcialmente desengordurado, embalagem de 100 gramas aproximadamente. Sem adição de açúcar.	270	Pacote	R\$ 4,06	SOCOCO	R\$ 1.096,20
123	Uva passas, 100 gramas.	80	Pacote	R\$ 5,82	CEASA	R\$ 465,60
124	Açafrão em pó de 10 gramas	85	Pacote	R\$ 1,63	DONANA	R\$ 138,55
125	Aveia em Flocos, obtido dos grãos de aveia selecionados, descascados e polidos, pacote de 500 gramas, com data de fabricação, data de validade.	45	Pacote	R\$ 5,27	YOKI	R\$ 237,15
126	Massa pronta para tapioca, pacote de 500 gramas, com data de fabricação e validade.	50	Pacote	R\$ 4,21	DONANA	R\$ 210,50
127	Gelatina em pó incolor, sem sabor, pacote 12 gramas.	250	Pacote	R\$ 1,35	CAMP	R\$ 337,50
128	Yourgute Desnatado pode ser consumido puro ou ainda ser usado no reparo de receitas como: saladas, sorvetes, et, pote de 160 gramas. com data de validade e fabricação.	120	Unidade	R\$ 1,88	BATAVO	R\$ 225,60
129	Goiabada, doce feito da goiaba, pacote de 1,01 kg, com data de fabricação, prazo de validade e registro do órgão competente.	60	Unidade	R\$ 6,36	PREDILETA	R\$ 381,60
130	Caldo de galinha, tempero, caixinha com 63g/6 tabletes, usado para temperar, com data de validade e fabricação.	260	Unidade	R\$ 3,59	MAGGI	R\$ 933,40
131	Farinha de Rosca, pacote de 500 gramas, usada para engrossar alimentos, empanar carnes, com data e validade de fabricação.	40	Pacote	R\$ 4,65	YOKI	R\$ 186,00
132	Cebolinha verde desidratada, pacote de 100 gramas, utilizada para temperar alimentos, com data de validade e fabricação.	100	Pacote	R\$ 2,39	CEASA	R\$ 239,00
133	Salva verde desidratada, pacote de 25 gramas, usada para temperar, com data de fabricação e validade.	84	Pacote	R\$ 3,34	CEASA	R\$ 280,56
134	Molho de Shoyu Tradicional, frasco com 150 ml, usado para temperar alimentos, com data de fabricação e validade.	104	Unidade	R\$ 6,17	SAKURA	R\$ 641,68
135	Coxa e sobrecoxa de frango, pacote, congelado, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica, com registro no ministério da agricultura-SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	400	Quilograma	R\$ 8,40	GUIBOM	R\$ 3.360,00
136	Farinha de mandioca crua, pacote de 500 gramas.	40	Pacote	R\$ 2,95	YOKI	R\$ 118,00
137	Gelatina de no mínimo 20gramas, sabores: morango, uva, abacaxi e limão.	300	Unidade	R\$ 1,29	CAMP	R\$ 387,00
138	Abacaxi tipo perola maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	50	Unidade	R\$ 3,77	CEASA	R\$ 188,50
139	Gengibre planta herbacea, sabor picante, usado tanto em pratos salgados com em pratos doces.	110	Quilograma	R\$ 18,15	CEASA	R\$ 1.996,50
140	Rúcula tipo antonela	140	Maço	R\$ 3,73	CEASA	R\$ 522,20
141	Suco Natural de Sabor Laranja, acondicionado em embalagem de 2 litros.	30	Unidade	R\$ 21,94	PRAT'S	R\$ 658,20
142	Suco Natural de Sabor Uva, acondicionado em embalagem de 2 litros.	30	Unidade	R\$ 20,99	PRAT'S	R\$ 629,70
143	Galão de Água Mineral 20 litros Retornável.	10	Unidade	R\$ 24,10	POR DO SOL	R\$ 241,00

144	Achocolatado em pó, embalagem com peso líquido de 500 gramas, contendo aromatizante sintético idêntico ao natural, sendo fonte de 10 vitaminas + ferro e zinco.	368	Pacote	R\$ 5,18	CELLI	R\$ 1.906,24
145	Alho 1º qualidade; de primeira sem Réstia, Bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	230	Quilograma	R\$ 23,98	CEASA	R\$ 5.515,40
146	Bacon alimento suíno, salgada e defumado.	325	Quilograma	R\$ 27,08	AURORA	R\$ 8.801,00
148	Camomila embalagem plástica contendo 20 G	200	Unidade	R\$ 2,40	DONANA	R\$ 480,00
149	Canjica branca tipo 1, embalagem plástica contendo 500 G	200	Unidade	R\$ 3,22	YOKI	R\$ 644,00
150	Chá diversos sabores (ervas e frutas) em sachê- produtos desidratados e embalados hermeticamente, em pacotes de 50 gramas, com data de validade. Deverá apresentar odor característico, consistência firme, Não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e fungos. com validade de 4 meses.	250	Unidade	R\$ 4,86	LEAO	R\$ 1.215,00
151	Chocolate granulado 1 kg - confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 1 kg. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses.	100	Unidade	R\$ 14,54	DORI	R\$ 1.454,00
152	Pimenta do reino- Condimento, industrial, pimenta do reino, pó embalagem de 25 G.	100	Unidade	R\$ 4,83	DONANA	R\$ 483,00
153	Farinha para Quibe pacote 1 KG.	150	Unidade	R\$ 6,42	YOKI	R\$ 963,00
154	Iogurte sabores diversos- Boa qualidade; contendo 06 unidades de 90 G, de sabores variados, cada bandeja com 6.No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal(sim), Estadual (SIP) e / ou federal(SIF). valor nutricional completo, mínimo de 90 kcal o pote.	200	Unidade	R\$ 5,81	FRUTILAC	R\$ 1.162,00
155	Linguiça de frango carne de frango fina, congelada, com cor, sabor odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente á vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura(SIF, IMA, OU SIM), data de fabricação e validade. embalados de 1 Kg	200	Quilograma	R\$ 13,42	BELLO	R\$ 2.684,00
156	Linguiça tipo toscana tipo toscano aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio ,com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 3 % .	300	Quilograma	R\$ 13,99	EXCELÊNCIA	R\$ 4.197,00
157	Massa para lasanha	50	Unidade	R\$ 6,18	DALLAS	R\$ 309,00
158	Mistura para bolo sabor de coco- ingredientes: farinha de trigo {enriquecida com ferro e ácido fólico}, açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 500 G.	50	Unidade	R\$ 4,92	DALLAS	R\$ 246,00
159	Mistura para bolo sabor de chocolate - ingredientes: farinha de trigo {enriquecida com ferro e ácido fólico}, açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 500 G.	50	Unidade	R\$ 4,97	DALLAS	R\$ 248,50
160	Morango in natura fruta fisiologicamente desenvolvido, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200 g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	200	Quilograma	R\$ 22,93	CEASA	R\$ 4.586,00
161	Peixe sem espinha, cubo, posta ou file em condições de consumo e higiene recomendados.	200	Quilograma	R\$ 42,83	COPACOL	R\$ 8.566,00
162	Sorvete tipo pote 2 L.	2.040	Unidade	R\$ 19,40	DALLE	R\$ 39.576,00
163	Vinagre de álcool frasco 750 ml, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	100	Unidade	R\$ 1,84	CASTELO	R\$ 184,00

164	Sardinha em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios - sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré cozida em óleo comestível. {embalagem primária} latas de 185 G	200	Unidade	R\$ 7,70	88	R\$ 1.540,00
165	Adoçante líquido com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente primária, fechada a vácuo, constante identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	120	Unidade	R\$ 2,36	ADOCYL	R\$ 283,20
166	Mistura em pó para o preparo de refresco. Sabores variados, enriquecido com vitaminas e minerais - embalagem de 35g. Ingredientes: açúcar orgânico, ácido cítrico, polpa de manga (1%), aroma idêntico ao natural de manga, citrato de sódio, fosfato tricálcico, espessante goma guar, corante artificial amarelo, vitaminas (a, c, d, complexo b) e sais minerais (ferro, cálcio e zinco).	300	Unidade	R\$ 0,77	QUALITA	R\$ 231,00
Valor Total:		R\$ 402.958,35 (quatrocentos e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)				

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, vencedora do certame dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 28, 35, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 82, 85, 89, 91, 93, 94, 97, 103, 106, 107, 113, 114, 118, 126, 127, 128, 132, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 154, 160 e 162 totalizando o valor de **R\$ 179.083,18 (Cento e setenta e nove mil, oitenta e três reais e dezoito centavos)**.

I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, vencedora do certame dos itens: 37, 38, 63, 80, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 115 e 156 totalizando o valor de **R\$ 64.532,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais)**.

MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, vencedora do certame dos itens: 19, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 57, 58, 66, 67, 74, 77, 79, 81, 83, 84, 87, 88, 90, 92, 104, 112, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165e 166, totalizando o valor de **R\$ 87.552,97 (Oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

MARY CARLA JACOB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.265/0001-80, vencedora do certame dos itens: 45, 86, 105, 108, 109, 110, 111 e 117 totalizando o valor de **R\$ 71.790,20 (Setenta e um mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos)**.

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 98.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 208/2009 e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DOFORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA
I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA
Sr. Izolito Amador Campagna Junior

DETENTORA DA ATA
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP
Sr. Mauro Marcio Narcizo Fialho

DETENTORA DA ATA
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Sr. Marcos Antônio Basto de Almeida

DETENTORA DA ATA
MARY CARLA JACOB - ME
Sra. Mary Carla Jacob

